



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 042 / 2019

Santa Terezinha-PB, 26 de Setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **SONIA MARIA MORAIS CHAVES**, matrícula 54, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste município, do qual foi designado pela Portaria nº 022/2011, de 01 de Março de 2011, *para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 26 de Setembro de 2019,
57º ano da fundação de Santa Terezinha - PB

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 27/09/2019

PORTARIA Nº. 041 / 2019

Santa Terezinha-PB, 26 de Setembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANTONIO CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 58, do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, deste município, do qual foi designado pela Portaria nº 077/1998, de 16 de Fevereiro de 1998, *para a Secretaria Municipal de saúde*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de Abril de 2017,
56º ano da fundação de Santa Terezinha – PB

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br